



LEI Nº2.058, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para serviços de obras e viação.

Local: 0203 – Serviços de obras e viação.

Órgão: 020301 – Vias públicas.

Func.: 15.452.0019.2017.0000– Manutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal